

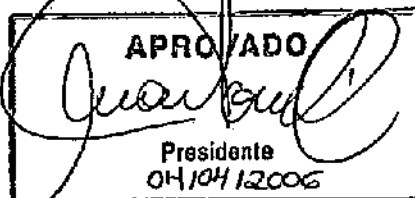
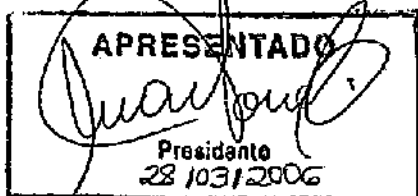


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº

0102

Apelo ao Governo Federal pela instituição do programa de livros didáticos no terceiro grau.



Of. PR 234/2006.

Considerando que a Lei Federal de Direitos Autorais 9.610/98, que regulamenta e prevê a reprodução de livros desde que se cumpram os critérios estabelecidos, precisa ser observada;

Considerando que as dificuldades financeiras que geralmente atingem aos universitários - sejam alunos de estabelecimentos de ensino superior particulares ou públicos, e principalmente os integrantes do ProUni - remetem para um funil difícil de se esquivar, pois algumas publicações chegam a custar R\$ 300,00;

Considerando que tais empecilhos muitas vezes fazem com que o aluno desista, deixando de lado um projeto de vida, ou não tendo condições de adquirir o material necessário para o bom aproveitamento do curso;

Considerando que o Governo Federal, tão empenhado em difundir a cultura e proporcionar o acesso das classes mais baixas ao ensino superior, deveria instituir a mesma modalidade de programa de fornecimento de livros didáticos - já existente no âmbito do 1º. e do 2º. Grau - para o ensino superior;

Considerando que tal medida protegeria os autores das publicações e daria um enorme alívio para os bolsos destes estudantes, que muitas vezes ficam sem outra alternativa senão a de copiar inteiramente o livro, o que, grosso modo, caracteriza a famigerada pirataria;

Considerando que para que um programa deste porte dê certo, o ideal seria que se estabelecessem critérios para todas as escolas de nível superior, ou seja, a padronização dos cursos e a definição de autores - indicados pelo Ministério da Educação, após a devida consulta aos professores universitários - para que o governo encampe os custos das publicações, e forneça o material para estes alunos,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta Moção de Apelo ao Governo Federal pela instituição do programa de livros didáticos no terceiro grau, dando-se ciência desta deliberação ao Sr. Presidente da República.

Sala das Sessões, 28/03/2006

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO